



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H
EM, 12 de JUNHO de 2007

DECRETO Nº. 7.750, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Conjuntos Habitacionais localizados no Município de Nova Iguaçu, com a finalidade de promover estudos e efetivar o planejamento de ações integradas, na solução de questões referentes à recuperação de conjuntos habitacionais.

Art. 2º - Poderão ser objeto de reforma as áreas comuns de Conjuntos Habitacionais que se encontrarem em situação que prejudique a habitabilidade dos imóveis, causando riscos à segurança, à saúde ou à higiene dos seus moradores, vizinhos ou transeuntes.

§ 1º - Laudo circunstanciado elaborado pela Secretaria Municipal da Cidade definirá se a situação se enquadra na previsão do caput.

§ 2º - Poderão ser aproveitados atos praticados anteriormente à edição deste decreto, desde que convalidados pelo laudo a que se refere o § 1º.

Art. 3º - O Secretário Municipal da Cidade ou secretaria que venha a sucedê-la editará os demais atos necessários à execução do programa ora criado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de junho de 2007.

LINDBERG FARIAS
Prefeito